



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DECRETO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE SOORETAMA.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

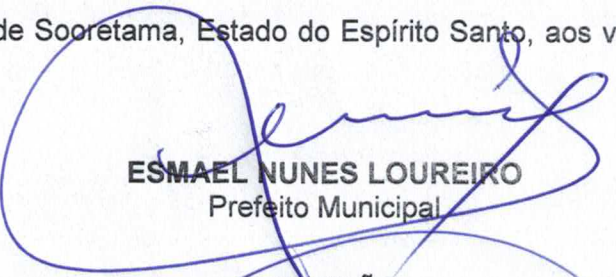
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Direta e Indireta de Sooretama no dia dezessete de abril de 2014.

Art. 2º. Este decreto não prejudica os serviços essenciais de natureza contínua, cabendo ao órgão competente decidir sobre o modo de funcionamento no período.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

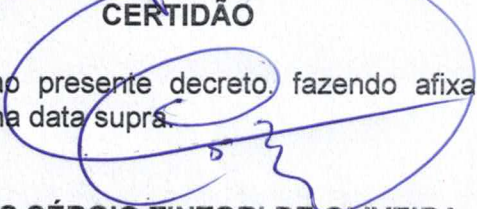
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete de março de dois mil e treze.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que dei publicidade ao presente decreto, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.


CARLOS SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração